

EDITAL DC/IT 4/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROJETO DE EXTENSÃO LABORATÓRIO DE LETRAMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Diretor do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para Projeto de Extensão intitulado LABORATÓRIO DE LETRAMENTO ACADÊMICO, cujo objetivo é desenvolver, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e dos Cursos de Pedagogia e Letras da Universidade São Francisco, ações que visem a desenvolver o letramento de professores e de estudantes da comunidade interna e externa da USF.

§ 1.º Serão disponibilizadas 20 vagas para estudantes matriculados nos cursos de Pedagogia, Letras e Pós-graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, cursando qualquer semestre, para participar do projeto de extensão em caráter voluntário.

§ 2.º As inscrições deverão ser realizadas até 11 de agosto de 2024, pelo link: <https://forms.gle/QMNAm7z7L9aKWmre6>.

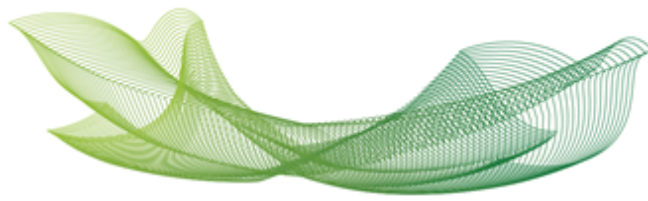
§ 3.º O estudante selecionado deverá cumprir 2 horas semanais de dedicação, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos pelos professores envolvidos, devendo ter frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

§ 4.º O desenvolvimento das atividades do projeto de extensão, serão desenvolvidas sob orientação das docentes: Luzia Bueno, Juliana Bacan Zani, Márcia Aparecida Amador Márcia e Milena Moretto.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 12 a 18 de agosto de 2024 por meio da análise do formulário de inscrição.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital será aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado após a entrevista, por e-mail, no dia 19 de agosto de 2024.



Parágrafo único. As atividades do projeto de extensão terão início em 20 de agosto de 2024 e término previsto para 13 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de julho de 2024.

Renato Adriano Pezenti
Diretor do Câmpus Itatiba